



**DECRETO Nº. 180/2020.**

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.056, de 13 de dezembro de 2019; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.977,05 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescentes e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS- C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01534 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 5.977,05 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescentes e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS- C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil.

Código reduzido - 01531 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 5.977,05 (cinco mil novecentos e setenta e sete reais e cinco centavos).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 02 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal